



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo N.º 27 / 2025

Campo Mourão, 06/01/25 Horas 08:00

marcelo  
PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

71/25

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025, através do Programa: 0010 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB. **INDICA** à Mesa, o envio do ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO-TAUILLO TEZELLI**, sugerindo reformas da quadra poliesportiva na Comunidade Rural do Alto Alegre (Vila Roberto Brzezinski), que seriam: Construção de Vestiários; Reforço de pilares da quadra de esporte; Reforma da área da cozinha, com reconstrução de churrasqueira; Cobertura metálica entre a quadra e cozinha.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação vem dos moradores dessa região, pois segundo eles, é o único espaço que têm para realizar suas atividades físicas, e a quadra está bastante deteriorada pelo tempo. Pelo fato de a Comunidade estar distante da cidade, dificulta os moradores praticarem atividades esportivas em outros espaços. Portanto, o pedido é de extrema relevância.

**SALA DAS SESSÕES**, em 06 de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:  
EDILSON VEDOVATTI MARTINS  
Vereador  
06/01/2025 07:25:06  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**EDILSON MARTINS**  
Vereador – Cidadania



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2025.

INDICAÇÃO Nº 27 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de janeiro de 2025.

.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**DIRETORIA JURÍDICA**

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/01/2025.

- ( X ) Indicação nº 27/2025 ( ) Requerimento nº -/2025  
( ) Requerimento de Urgência nº -/2025 ( ) Moção nº -/2025

**AUTORIA: EDILSON MARTINS**

**OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.  
( x ) Verificação de Prejudicialidade.  
( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a):  
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a):  
( ) Inconstitucional por ferir:  
( ) Inorgânico por ferir :  
( ) Ilegal por ferir :  
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.  
( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

**Obs: Realizar a troca do nome do prefeito para o atual.**

Parecer prolatado em 21/01/2025

- ( ) favorável à tramitação.  
( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Contrário à tramitação ( X ) Diligências.

**VALTER FRANCISCO  
DA SILVA**

Assinado de forma digital por  
VALTER FRANCISCO DA SILVA  
Dados: 2025.01.26 18:59:18 -03'00'

Valter Francisco da Silva  
Diretor Jurídico  
Oab/Pr - 29.391